

**XV PRÊMIO SUL-MATO-GROSSENSE DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA –
IDENTIFICANDO AÇÕES INOVADORAS QUE TRAGAM SOLUÇÕES PARA O
SERVIÇO PÚBLICO EM TEMPOS DE PANDEMIA**

MODALIDADE: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

**INOVAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO SISTEMA GESTOR DE DIÁRIAS
ESTADUAIS E FEDERAIS - SGDEF, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**



**Campo Grande - MS
Setembro – 2020**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

**INOVAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO SISTEMA GESTOR DE DIÁRIAS
ESTADUAIS E FEDERAIS - SGDEF, NO ÂMBITO DO GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO DO SUL**

Projeto apresentado ao XV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública – identificando ações inovadoras que tragam soluções para o serviço público em tempos de pandemia, ano 2020, na modalidade Ideias Inovadoras Implementáveis, como requisito para concessão do prêmio.

**Campo Grande - MS
Setembro – 2020**

Resumo

Criatividade e inovação andam juntas e trazem grandes benefícios para a gestão pública, dada a atual conjuntura estatal, onde há grande demanda de serviços públicos e escassez de recursos, os serviços de forma eletrônica, auxiliam na otimização dos processos e proporcionam redução de grande parte da burocracia. O objetivo principal da ideia inovadora implementável é a aprovação digital de pedidos de pagamento de diárias e dos relatórios de viagens através do Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais - SGDEF, eliminando o manuseio e impressão de papel, e principalmente em tempos de pandemia, a redução de contato físico por parte dos servidores públicos estaduais que operam esse sistema, o qual poderá ser disponibilizado a todas as secretarias e órgãos da administração do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sumário

| | |
|---|----|
| 1. Título da Ideia Inovadora Implementável | 4 |
| 2. Caracterização da Situação Anterior | 4 |
| 3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável | 7 |
| 3.1. Tema e o Método da Ideia Inovadora Implementável | 7 |
| 3.2. Área de Atuação da Ideia Inovadora Implementável, no Âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. | 8 |
| 4. Objetivos Propostos | 8 |
| 5. Resultados Esperados..... | 9 |
| 6. Público-Alvo..... | 9 |
| 6.1. Público que será Afetado pela Iniciativa | 9 |
| 6.2. Municípios/Regiões Beneficiados | 10 |
| 7. Ações e Etapas de Implementação..... | 10 |
| 7.1. Ações e Atividades a Serem Desenvolvidas ou em Desenvolvimento: | 10 |
| 7.2. Prazo para Implementação da Ideia Inovadora Implementável | 10 |
| 7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável | 11 |
| 8. Recursos Necessários | 11 |
| 8.1. Descrição dos Recursos Humanos, Financeiros, Materiais e Tecnológicos..... | 11 |
| 8.2. Valor Total Estimado..... | 11 |
| 9. Mecanismos de Avaliação | 11 |
| 10. Obstáculos na Realização da Ideia Inovadora Implementável | 12 |
| 11. Referências bibliográficas ou de projetos catalogados ou validados..... | 13 |

1. Título da Ideia Inovadora Implementável

Inovação e desburocratização do Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais - SGDEF, no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. Caracterização da Situação Anterior

O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul é uma entidade pública integrante da administração indireta do poder executivo, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – Semagro, tendo como principal objetivo, promover a gestão ambiental propondo e executando políticas e ações que visem ao desenvolvimento sustentável no Estado de MS.

As atividades econômicas que se utilizam de recursos naturais de forma direta ou indireta necessitam de anuência do Imasul, que em sua maioria denomina-se licença ou autorização ambiental. Conforme a Resolução SEMADE nº 9, de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, atualmente existem oito grupos ou categorias que contemplam 490 de atividades (Imasul, 2015). Dentre o rol de atividades, algumas são isentas de licenciamento devido o baixo impacto ambiental em suas instalações e operações, já as demais são tipificadas de acordo com seu grau de impacto nas seguintes modalidades: Informativo de atividade (INF), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), Licença de Instalação e Operação (LIO) e Autorização Ambiental (AA).¹

Para concessão dos licenciamentos, bem como as atividades que envolvam a fiscalização, se faz necessária a realização de vistorias *in loco*, com deslocamento dos servidores até o local da atividade em questão, mediante pagamento de diárias.

As diárias são devidas aos servidores estaduais de órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, para pagamento de despesas com hospedagem e alimentação nos deslocamentos, de caráter eventual e transitório, para realização de trabalhos ou serviços fora da sede de exercício do servidor, conforme Decreto Estadual nº 13.329², de 22 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o pagamento de diárias para pagamento de despesas com hospedagens e alimentação em viagens, dos recursos humanos do poder executivo do Estado de Mato Grosso do Sul.

¹ LOUZADA, Rômulo Oliveira, Sistema de Gestão e Monitoramento Ambiental – SIGMA, in: XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de Inovação na Gestão Pública, 2019, Campo Grande-MS

² Decreto Estadual n. 13.329/2011, publicado no Diário Oficial do Estado de MS n. 8.095, de 23 de dezembro de 2011, páginas 2-5

A tramitação das solicitações de diárias e relatórios de viagens, bem como o seu controle, são realizados através do Sistema Gestor de Diárias Estaduais e Federais – SGDEF, mediante aprovação das solicitações de diárias e conclusão dos relatórios de viagens, por parte do gestor imediato e do ordenador de despesas do órgão, os quais, após aprovação devem ser impressos para assinatura do servidor e do gestor.

Tal procedimento demanda um grande volume de papel e ocasiona o contato físico, tanto na coleta de assinatura, como na entrega dos pedidos aprovados para viagem, os quais são enviados posteriormente ao setor financeiro para pagamento. Após esse tramite, o beneficiário das diárias tem o prazo de até cinco dias úteis do retorno à sua sede de exercício, para emissão do relatório de diárias no Sistema SGDEF, e novamente o encaminha para aprovação do gestor imediato e do ordenador de despesas do órgão, conforme mostrado na figura 1.

Figura 1: Fotos do volume arquivado referente solicitações de diárias e relatórios das viagens do ano de 2013 a 2020.



Fonte: Elaborada pelo autor.

Após esse processo, é realizada a impressão do relatório de viagem para assinatura por parte do beneficiário e do gestor imediato, após, entrega a Unidade de Recursos Humanos para controle e envio ao setor financeiro para prestação de contas, finalizando com o arquivamento desses documentos, no arquivo da UNIRH, conforme figura 2.

Figura 2: Fotos do pedido de pagamento de diárias e relatórios de viagens assinados atualmente (2020).

PEDIDO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS ESTADUAIS

Nº: 000001/2020/0001
Data de Criação: 08/07/2020 21:52
Data de Impressão: 08/07/2020 19:09

Relatório de Viagem Estadual

Nº: 000001/2020/0001
Data de Criação: 08/07/2020 21:52
Data de Impressão: 08/07/2020 19:09

Detalhes do Tercio: Dourados/MS - Rio Brilhante/MS

Data de Saída: 20/07/2020 06:00 | Data de chegada / Saída Retorno: 01/07/2020 19:00

Detalhes do Tercio: Dourados/MS - Rio Brilhante/MS

Data de Saída: 20/07/2020 06:00 | Data de chegada / Saída Retorno: 01/07/2020 19:00

Fonte Recurso:

Processo: 11489122/2020 | Nota de Empenho: 2020ANE000581

Item Despesa: 33041401 - Diárias no Estado

Fonte de Recurso: 024400009 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS

Descrição: viagens - diário de ms

PAGAMENTO AUTORIZADO
conforme Relatório de Pagamento de Diárias nº 257/2020
Data de: 08/07/2020

Fonte: Elaborada pelo autor.

O Imasul devido a especificidade das atividades desenvolvidas, se enquadra como serviços essenciais, conforme Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que define os serviços públicos e as atividades essenciais, conforme artigo 3º, § 1º, XXVI.

“Art. 3º As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º:

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

XXVI - fiscalização ambiental

[...]

Por se enquadrar em atividades essenciais, e visando a segurança de seus servidores e a continuidade dos serviços prestados, o Imasul editou a Portaria Imasul nº 785 de 15 de junho de 2020³, que dispõe sobre as medidas temporárias e suplementares de prevenção ao contágio da COVID-19, a serem adotadas no âmbito do IMASUL, tendo em vista, que onde os trabalhos e atendimento das demandas devem seguir com os devidos cuidados e com o mínimo de contato físico possível diante de um inimigo invisível, representando grandes mudanças no nosso cotidiano.

³ Portaria Imasul nº 785 de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de MS n. 10.197, de 17 de junho de 2020, páginas 55-60.

Implementar a proposta de modernização e aperfeiçoamento do sistema SGDEF ajuda a pensar em soluções a partir de dados eletrônicos disponibilizados através dos sistemas de informações do governo estadual já existentes, extinguindo os trâmites burocráticos e vulneráveis e a necessidade de contato físico.

Com as várias soluções digitais existentes é possível aprimorar a produtividade e agilidade dos trabalhos, fornecendo melhor acesso à informação e criando uma infraestrutura de acesso, compartilhamento e segurança. Assim, optar pela implantação de uma solução digital é uma estratégia que garante benefícios como, aumento da disponibilidade de espaço físico, a economia com papel na impressão, redução de custos com malotes, melhor organização dos documentos e velocidade de acesso; e, principalmente, o gerenciamento desses documentos e informações em qualquer lugar, no momento desejado, evitando o contato físico.

3. Descrição da Ideia Inovadora Implementável

3.1. Tema e o Método da Ideia Inovadora Implementável

Com um número cada vez maior de informações sendo criadas a cada minuto, é difícil garantir a segurança e extrair valor dos dados, especialmente quando estão em papel. Logo, um dos primeiros passos para aderir, de fato, à transformação digital é começar a mudar a forma como os documentos são criados, geridos e armazenados.

Ao converter arquivos físicos em digitais, é possível consolidar e compartilhar as informações, eliminando as duplicações, o contato físico de múltiplos departamentos, processos que, quando instruídos em papel, demanda maior tempo, burocracia e fica sujeito à incidência de erros humanos, garantindo um melhor controle de acesso e uso dos dados.

De acordo com Predebon (2003), dentro das organizações cada setor de atividade necessita de um nível maior ou menor de inovação. No serviço público, por exemplo, a inovação é essencial para manter o bom funcionamento do Estado, diante da necessidade de adaptação quanto às mudanças que ocorrem ao seu redor. Para manter-se atualizado e atuante, é preciso promover um ambiente propício a inovação e a criatividade.

A ideia inovadora visa à aprovação em modo totalmente digital dos pedidos e relatórios de viagens através do Sistema SGDEF, sem a necessidade de assinatura manual, impressão da solicitação de viagens e diárias – SVD e dos relatórios de viagens, minimizando e reduzindo o contato físico entre os servidores envolvidos em todo o processo de concessão e pagamento de diárias.

A presente proposta se dá através do sistema já existente, o SGDEF, onde os documentos serão transformados em arquivos totalmente digitais, ficando registrados os dados

de aprovação do servidor e gestor mediante login e senha dos mesmos, com a finalidade que esses dados fiquem disponibilizados para futuras consultas, sem a necessidade de impressão, totalmente *on-line*, mediante acesso do servidor ao sistema.

Conforme previsto no Decreto nº 13.329/2011, em seu art. 43:

art. 43 A senha operacional do sistema SGDEF é pessoal e intransferível, sendo que o uso de senha por terceiro será considerado falta disciplinar grave, que deverá ser apurada na forma da legislação vigente.

Hoje, o acesso ao sistema se faz através de login e senha do servidor, os quais são fornecidos pela SGI⁴, após solicitação pelo órgão interessado. A ideia é que tais dados fiquem registrados nos pedidos e relatórios de viagens, como uma forma de assinatura digital, como forma de agilizar todo o processo de solicitação e concessão de diárias.

Desta forma, para implantação da ideia proposta, serão necessários alguns ajustes no decreto de diárias, prevendo a forma digital de todo processo de solicitação de diárias, inclusive a prestação de contas, mediante assinatura digital com login e senha de acesso dos servidores envolvidos, e atualização por parte da equipe da Superintendência de Gestão da Informação – SGI, no sistema SGDEF, que é a atual responsável pelo suporte a esse sistema, gerando um banco de dados e relatórios de aprovação digitais.

3.2. Área de Atuação da Ideia Inovadora Implementável, no Âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

A proposta apresentada possibilita a implantação em todas as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado de MS, que são abrangidos pelo SGDEF, devido a relevância da ideia inovadora implementável visando a desburocratização e agilidade do sistema, proporcionado segurança aos servidores públicos envolvidos, tendo em vista, que os servidores poderão utilizar até mesmo o aparelho de celular para solicitar e concluir todo processo de diária.

4. Objetivos Propostos

4.1. Aperfeiçoar a gestão de dados e a padronização do SGDEF, tornando-o totalmente digital – “*e-diárias*”.

4.2. Reduzir o contato físico entre os servidores envolvidos, visando a redução da disseminação do coronavírus, em virtude da pandemia.

⁴ A SGI é uma superintendência diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Fazenda e é o órgão executivo central das políticas de tecnologia da informação e comunicação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. (<https://www.cartasdeservicos.ms.gov.br/category/sefaz/sgi/>)

4.3. Otimizar o tempo e desempenho, atuando na melhor prestação e redução de custos nos serviços públicos.

5. Resultados Esperados

5.1 Reduzir o alto volume de papel, conseqüentemente melhor organização dos arquivos, por estarem em modo digital, facilitando a pesquisa quando houver necessidade.

5.2 Redução dos custos, melhor eficiência e melhor produtividade, para as instituições, tendo em vista que, essas estão em busca de soluções para substituir a consulta e o manuseio do documento em papel pelo documento digital.

5.3 Devido a pandemia que assola o mundo, indica uma grande oportunidade de expansão e modernização com uso de plataformas digitais, espera-se que essa proposta contribua para fornecer ferramentas capazes de contribuir com tecnologias necessárias para produzir, capturar, gerenciar, armazenar e distribuir todos os conteúdos, registros e documentos relacionados aos processos organizacionais.

5.4 Acesso remoto pelos servidores que utilizam o sistema SGDEF, onde permitirá solicitar e concluir o processo de diárias sem se deslocar ao local de trabalho para assinar as SVD e os relatórios de viagens.

5.5 A implantação do arquivo eletrônico oferecerá benefícios e diferenciais como:

- Inibição da corrupção, má fé e mau uso do dinheiro público, por meio do aperfeiçoamento do controle;
- Extrema capacidade e velocidade de acesso aos documentos;
- Modernização da gestão de informações nas secretarias estaduais;
- Mais agilidade nas transações entre setores, proporcionando reduções significativas na aquisição de papel, impressão e serviços de postagens;
- Backup de documentos importantes, visto que papel é algo perecível;
- Segurança, a partir do controle de acesso;
- Diminuir a complexibilidade no processo de aprovação, impressão e assinatura manual;
- Reduzir contato físico (nesse momento de pandemia).

6. Público-Alvo

6.1. Público que será Afetado pela Iniciativa

Por se tratar de um sistema geral do Governo do Estado de MS disponível para todos os servidores que necessitam se deslocar a trabalho, o público afetado pela iniciativa serão todos os órgãos e servidores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Propõe-se num momento inicial, a implantação de um projeto piloto no Imasul, o qual conta atualmente com 285 (duzentos e oitenta e cinco) servidores efetivos, cargos comissionados, cedidos e contratados temporários. Além da sede em Campo Grande/MS, possui em sua estrutura, dois escritórios regionais, um no município de Dourados e outro no município de Três Lagoas, e cinco escritórios locais, nos municípios de: Aquidauana, Bonito, Corumbá, Costa Rica e Coxim, e ainda no Parque Estadual das Várzeas do Rio Ivinhema, que está localizado no município de Jateí/MS, diante do exposto, nota-se um volume considerável gerado pelos pedidos de pagamento de diárias e dos relatórios de viagens.

6.2. Municípios/Regiões Beneficiados

As regiões beneficiadas serão todos os 79 (setenta e nove) municípios de MS, tendo em vista as atividades desenvolvidas pelos órgãos estaduais que demandam a utilização de vistorias, monitoramentos, atendimento a sociedade em geral, entre outras, conforme a particularidade de cada órgão.

7. Ações e Etapas de Implementação

7.1. Ações e Atividades a Serem Desenvolvidas ou em Desenvolvimento:

| Etapa | Especificação | Mês | Ano |
|-------|---|-------------------|------|
| 01 | Análise de viabilidade técnica e financeira para implementação e execução da proposta. | Novembro | 2020 |
| 02 | Ajustes na legislação e no sistema. | Dezembro | 2020 |
| 04 | Treinamento dos servidores que opera o sistema SGDEF. | Janeiro | 2021 |
| 03 | Implementação em um órgão do governo estadual como projeto piloto (Imasul). | Janeiro | 2021 |
| 05 | Ajustes técnicos necessários e monitoramento | Primeiro Semestre | 2021 |
| 06 | Disponibilização para todas as secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Governo de Estado de MS | Segundo Semestre | 2021 |

7.2. Prazo para Implementação da Ideia Inovadora Implementável

O tempo previsto para implantação do projeto é de oito meses a partir da constatação de sua viabilidade, sendo dedicado um período maior nas etapas de ajustes técnicos e

monitoramento, sendo que este segundo, será constante para uma melhor eficiência e credibilidade do sistema.

7.3. Parcerias da Ideia Inovadora Implementável

Por se tratar de um sistema que é utilizado no governo, a parceria será com a SGI, para adequação e atualização do próprio sistema SGDEF, tendo em vista a competência dessa superintendência, por ser a responsável pelo suporte de TI no estado de MS.

8. Recursos Necessários

8.1. Descrição dos Recursos Humanos, Financeiros, Materiais e Tecnológicos.

Os recursos humanos serão realizados por parte do próprio quadro de servidores da SGI, pois o suporte ao sistema atualmente já é prestado por essa superintendência estadual e os servidores estaduais das secretarias e órgãos da administração direta e indireta do Governo do Estado de MS, que operam o sistema, sem custos inicialmente, onde a partir da reformulação e ajustes do sistema de diárias, poderá surgir necessidades de melhoria no armazenamento de informações.

8.2. Valor Total Estimado

Por se tratar de reformulação e adequação do sistema SGDEF, a princípio o projeto não envolverá custos financeiros e não dependerá de contratações, nem custo com material de consumo e permanente, tendo em vista, a atribuição da SGI, para tal reformulação.

9. Mecanismos de Avaliação

De uma forma geral, o processo de monitoramento e avaliação de um projeto consiste em procedimentos de análise e acompanhamento das ações e resultados ligados ao projeto.

Este processo, em última análise serve para definir um possível redirecionamento do projeto ou ainda para confirmar se foram atingidos os objetivos anteriormente determinados.

Segundo Menezes (2003, p. 101):

O controle do projeto é atingido quando é possível obter informações precisas sobre o seu andamento e quando com base na análise destas informações é possível tomar ações que conduzam o projeto de volta aos seus objetivos de prazo, uso de recursos e especificações previamente estabelecidos. É um pressuposto básico: se não houver planejamento, não há como fazer controle.

Pode-se dizer que, qualquer projeto, por melhor elaborado que possa ser, necessita de um bom sistema de monitoramento e avaliação, pois nesse momento são levantadas e analisadas informações importantes que podem definir o fracasso ou o sucesso de um projeto.

Uma das diferenças entre o monitoramento e a avaliação é o fato de que, no monitoramento, a quantidade de observações e coleta de dados é significativamente maior que no caso de uma avaliação, isto é, enquanto a avaliação é executada esporadicamente, o monitoramento é uma atividade executada com uma frequência bem maior.

A realização de pesquisas através de formulários é uma alternativa amplamente utilizada. A possibilidade de criação de formulários eletrônicos é um facilitador no que diz respeito à distribuição da pesquisa aos entrevistados e, posteriormente, à organização e análise dos dados então coletados.

Existem várias vantagens associadas à utilização do formulário eletrônico quando comparado ao formulário convencional (com utilização de papel), entre elas, a facilidade na busca de dados, a utilização de armazenamento físico diminuto e distribuição fácil e rápida (ZANINI, 2007).

Uma alternativa disponível e gratuita para criação de formulários eletrônicos online é a plataforma Google Forms, que é uma ferramenta que oferece suporte para a criação de formulários personalizados de forma simples. Além de auxiliar no desenvolvimento do formulário, a ferramenta do google disponibiliza a apresentação dos dados em uma tabela e dispostos em gráficos.

Desta forma, propõe-se um questionário pelo Google Forms para os usuários num período de tempo de teste, permitindo o acesso aos resultados da pesquisa, de modo que possam ser visualizados e acompanhados em tempo real pelos demais usuários, gestores da pesquisa e entrevistados.

10. Obstáculos na Realização da Ideia Inovadora Implementável

Mesmo com apresentação de benefícios, ferramentas para facilitar o trabalho, as pessoas ainda resistem às mudanças. Elas têm a sensação de que usando a metodologia “dá mais trabalho”, pois geralmente não medem o retrabalho. Há também aqueles que sentem que perderão seus empregos ou a sua importância, caso a organização passe a operar dessa forma, por isso, resistem.

Diante dos fatos, é fundamental escolher um projeto-piloto que corresponda à realidade mais frequente da organização e que tenha tempo suficiente para aplicar o novo

conhecimento, corrigindo problemas, capacitando às pessoas e ajustando ferramentas até que a metodologia seja institucionalizada.

11. Referências bibliográficas ou de projetos catalogados ou validados

Decreto Estadual n. 13.329, de 22 de dezembro de 2011. Disponível em: <<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf/1b758e65922af3e904256b220050342a/28c06bbcc434f3e60425796f0048793a?OpenDocument&Highlight=2,13.329>>. Acesso em: 30 jul. 2020.

GOOGLE. **Formulários Google: crie e analise pesquisas gratuitamente.** Disponível em: <<https://www.google.com/intl/pt-BR/forms/about/>>. Acesso em: 15 Set. 2020.

LOUZADA, Rômulo Oliveira, **Sistema de Gestão e Monitoramento Ambiental – SIGMA**, XIV Prêmio Sul-Mato-Grossense de inovação na gestão pública, Campo Grande-MS, 2019. Disponível em: <<http://www.escolagov.ms.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/Sistema-de-Gest%C3%A3o-de-Monitoramento-Ambiental-SIGMA-2%C2%BA-LUGAR-IDEIA.pdf>>. Acesso em 28 jul. 2020.

MENEZES, L. C. M. **Gestão de projetos.** São Paulo: Atlas, 2001.

PREDEBON, José. **Criatividade: abrindo o lado inovador da mente.** – 5ª Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

<www.sgdef.ms.gov.br> Acesso em: 30 Jul. 2020.

<www.sgi.ms.gov.br> Acesso em: 05 Ago. 2020.

ZANINI, Michel. **Formulários eletrônicos.** 2007. 21 p. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis. Disponível em: <https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos_projetos/projeto_698/artigo.pdf>. Acesso em: 15 Set. 2020.